ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 750 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 1050 /2016

EM 19 / 02 /2016

	ATA
ACEITO EM 22 / 02 /2016	9541
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM 05 09 /2016	9643
ARQUIVO	

8 contra
2 favoráveis

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, reiterando a indicação 988/2015 sob protocolo 1933/2015, indica ao Executivo Municipal para que apresente a esta Casa Legislativa, um **projeto de lei** instituindo **Cavalo de Lata**, semelhante a ideia proposta em Santa Cruz do Sul.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: o "cavalo de lata" é um carrinho elétrico, com uma manutenção econômica e de engenharia simples. Composto por rodas de aro 18 de motocicleta, carroceria de aço de carbono, medindo 3,2m de comprimento, 1,2m de largura e 1,75m de altura e com capacidade para suportar um peso de até 350kg de carga. A parte da sinalização fica composta por dois faróis de led na frente e quatro piscas laterais. Pode ser movido a bateria ou a pedal. Ele procura acabar com os maus tratos dos animais, auxiliar na melhoria do trânsito, evitar a transmissão de doenças e proporcionar uma valorização dos trabalhadores da área de reciclagem e coleta de lixo.

VISTO

Presidente